Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 6018 /2017

Denomina-se de **Rua Praça da Tijuca** a via pública localizada no Alto da Conquista, em Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Denomina-se **Rua Praça da Tijuca** a via pública localizada ao lado da Praça da Academia Saúde, no Alto da Conquista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de outubro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAUJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário